

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

O Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Controle de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-Rio) torna público, por meio deste instrumento de divulgação, o cronograma e as normas do processo de seleção para preenchimento das vagas de alunos do CURSO ESTÉTICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (EVS), em nível de “Aperfeiçoamento”, na modalidade remota em plataforma on-line de videoconferência.

1. OBJETO

Este Edital visa selecionar candidatos às vagas ofertadas para participarem do curso gratuito ESTÉTICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (EVS), em nível de “Aperfeiçoamento”, na modalidade remota (aulas on-line, gravadas ao vivo e atividades assíncronas de caráter complementar ao aprendizado).

O objetivo é capacitar profissionais da área de estética e harmonização orofacial para aplicarem corretamente as normas sanitárias vigentes, para a adoção de medidas de segurança nos procedimentos, para o uso adequado de produtos autorizados e para a conformidade legal dos serviços prestados.

2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

2.1. PERFIL DO CANDIDATO

Profissionais graduados em Odontologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Psicologia e Serviço Social, que estejam atuando, preferencialmente, em serviços de estética.

2.2. PRÉ-REQUISITOS:

Para as inscrições, os interessados deverão atender aos seguintes pré-requisitos para se candidatarem a uma vaga no Curso:

a) Possuir Diploma de Graduação em Odontologia, Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Psicologia e Serviço Social (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso e colação de grau, em papel timbrado, devidamente carimbado, assinado e emitido pela instituição de ensino;

b) Estar atuando profissionalmente na área de Estética;

c) Possuir habilidade para utilizar computadores do tipo *desktop* ou *notebook* e dispor de recursos de conectividade que suportem o acesso à internet em plataforma on-line de videoconferência, entre outros, para acesso a aulas on-line.

d) Dispor de pelo menos 08 (oito) horas semanais para estudos e exercícios demandados pelo Curso, considerando o período de até 04 (quatro) meses para completar todos os módulos previstos;

3. OBJETIVO DO CURSO

O Curso tem como objetivo promover o aprimoramento técnico de profissionais da saúde estética, responsáveis técnicos e gerentes de serviços de estética.

4. ESTRUTURA DO CURSO

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos de aprendizagem distribuídos em torno de atividades teóricas, acompanhadas da realização de exercícios e discussão de estudos de casos. Os módulos têm conteúdo próprio, organizados de maneira lógica e em sequência, a fim de aproximar o corpo discente dos principais conceitos, métodos e arcabouço normativo que circundam o tema da capacitação.

As atividades estão distribuídas em 04 (quatro) módulos de aprendizagem:

Módulo 1: Produtos utilizados em Estética e Controle Sanitário (30 horas).

Módulo 2: Biossegurança em serviços de estética (30 horas).

Módulo 3: Segurança do Paciente e Gestão do Risco em Serviços de Estética (30 horas).

Módulo 4: Vigilância Sanitária: regulação, monitoramento e auditoria interna (30 horas).

O Curso será desenvolvido na modalidade remota por meio de aulas ministradas através de plataforma on-line. Todas as aulas serão realizadas em dias pré-estabelecidos, no horário das 19h às 21h. As aulas remotas deverão ser acessadas via computador do tipo *desktop* ou *notebook* do participante. Não será admitida a participação nas aulas remotas por meio de celulares, pois as ferramentas de interação e de produção de conteúdos utilizadas nas aulas não são adequadas a esse tipo de equipamento. As aulas remotas também serão gravadas ao vivo e poderão ser acessadas, posteriormente, por um período máximo de até três meses após a data de gravação.

A carga horária do Curso é de 120 (cento e vinte) horas, com duração de até 04 (quatro) meses.

5. VAGAS

5.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas a serem preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos obtida a partir dos critérios deste Edital.

5.2. De forma a assegurar que a totalidade das vagas seja preenchida, serão selecionados 10 (dez) candidatos a mais que o número de vagas definidas, na condição de SUPLENTEs. Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante da vacância dentre os candidatos titulares, no máximo até o final do 1º módulo.

6. INSCRIÇÃO

Será realizada no período de **11/07/2025 a 10/08/2025**.

6.1. Procedimentos para inscrição

ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ON-LINE E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS.

6.1.1. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, disponível no endereço eletrônico abaixo:

<https://survey123.arcgis.com/share/716f1a317910475989ac62dc5c06c53a?portalUrl=https://siurb.rio/portal>

OBSERVAÇÕES:

- O envio dos documentos deverá ser efetuado, impreterivelmente, até às **23h59** (horário de Brasília) do dia **10/08/2025**;

- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido neste edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

6.1.2. Ao preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE ANEXAR** os documentos DIGITALIZADOS, relacionados abaixo:

ATENÇÃO:

Os documentos deverão estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB.

a) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, BIOMEDICINA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, MEDICINA, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL (frente e verso), com código de validação, em caso de diplomas emitidos a partir de 2020. Os candidatos que ainda não possuem o diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau prevista, em papel timbrado, devidamente carimbado e assinado, em meio físico ou digital. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. A apresentação de declaração, entretanto, deverá ser acrescida de informação sobre a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

b) CURRÍCULO RESUMIDO: os candidatos deverão enviar CURRÍCULO CONFORME O MODELO PROPOSTO NO ANEXO I, constante deste edital. **Não serão analisados currículos fora do modelo proposto no referido anexo.**

c) CARTA DO CANDIDATO: os candidatos deverão apresentar um texto (máximo de 100 palavras) apresentando as razões pessoais para a candidatura a uma vaga do Curso e suas expectativas. **Este item é obrigatório e vale 15 pontos na avaliação do currículo do candidato, conforme previsto no item 7.2.1 do edital.**

d) DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS ASSINADA (Modelo Anexo II).

A AUSÊNCIA OU INADEQUAÇÃO DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS, relacionados acima, IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.

6.1.3. A mensagem **“O pedido de inscrição foi realizado com sucesso”** deverá ser guardada pelo candidato imediatamente após o preenchimento do respectivo formulário eletrônico de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório (não há necessidade de enviá-lo);

6.1.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

6.1.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

OBSERVAÇÃO: O IVISA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de conectividade, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. O processo de seleção, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, será realizado por uma Comissão definida pela Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária (CGIPE) e terá como base a avaliação do Currículo, bem como a análise objetiva da documentação exigida no subitem 6.1.2.

7.2. Critérios de seleção

Os critérios de seleção e classificação que serão utilizados são:

- a) Trabalhar na execução de ações em serviços de estética;
- b) Trabalhar em serviços de estética situados no município do Rio de Janeiro;
- c) Demais referências curriculares, conforme disposto a seguir.

7.2.1. Avaliação do Currículo

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS NO CURRÍCULO (PONTUAÇÃO MÁXIMA):

- a) Identificação, formação e dados pessoais e profissionais (05 pontos);
- b) Experiência profissional na área de Estética (Até 1 ano de experiência – 10 pontos; 2 a 5 anos de experiência – 20 pontos; mais de 5 anos de experiência – 30 pontos);
- c) Atuação como Responsável Técnico em serviços de estética (Até 1 ano de experiência – 10 pontos; 2 a 5 anos de experiência – 20 pontos; mais de 5 anos de experiência – 30 pontos);
- d) Possibilidade de aproveitamento do Curso em sua área de atuação profissional atual (20 pontos);
- e) Especificação das razões pessoais de escolha do Curso e suas expectativas, conforme relatado em carta exigida no subitem 6.1.1 - item C (15 pontos).

TOTAL DE PONTOS: 100 (cem).

7.2.2. Critérios de desempate

O desempate se dará de acordo com os critérios abaixo e na seguinte ordem de prioridade:

- 1º - Possuir maior tempo de atuação em serviços de estética;
- 2º - Atuar profissionalmente no município do Rio de Janeiro;
- 3º - Possuir idade mais avançada.

7.3. Resultado da seleção

A relação dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, bem como a dos suplentes, estes em ordem de classificação, está prevista para ser divulgada a partir de **18/08/2025**, no portal <https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/>.

8. RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias, após a data de publicação do resultado.

8.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (Anexo III) para o e-mail: apoioaulas.ivisa@prefeitura.rio (observando o prazo do subitem 8.1), devendo escrever no campo “ASSUNTO” a palavra “RECURSO”, e fazendo constar no corpo do e-mail, de maneira inequívoca, que o candidato está recorrendo do resultado divulgado.

8.3. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, no prazo de até 24 horas.

8.4. Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento dele será publicado no portal <https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/>.

8.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim (apoioaulas.ivisa@prefeitura.rio). Tampouco serão aceitos recursos feitos pela via adequada, mas fora do prazo determinado no item 8.1.

8.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

9. RESULTADO

A relação final dos candidatos aptos a serem matriculados, em ordem alfabética, e a dos suplentes, estes em ordem de classificação, está prevista para ser divulgada a partir de **21/08/2025**, no portal <https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/>.

10. MATRÍCULA

Será realizada no período de **22/08/2025** a **25/08/2025**.

10.1. Cada candidato selecionado, seja titular ou suplente, deverá realizar a matrícula exclusivamente via internet, ANEXANDO os documentos exigidos, DIGITALIZADOS, por meio do seguinte e-mail: apoioaulas.ivisa@prefeitura.rio.

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos deverão estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB cada;
- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às 23h59 do dia **25/08/2025**;
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento e conferir a anexação de todos os documentos exigidos neste edital.

10.2. Documentos exigidos na matrícula:

a) TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS preenchido e assinado (disponibilizado no Anexo III);

b) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, BIOMEDICINA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, MEDICINA, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL (frente e verso), com código de validação, em caso de diplomas emitidos a partir de 2020.

Os candidatos que ainda não possuem o diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau prevista, em papel timbrado, devidamente carimbado e assinado, em meio físico ou digital. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. A apresentação de declaração, entretanto, deverá ser acrescida de informação sobre a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

c) CARTEIRA DE IDENTIDADE (frente e verso) do tipo Registro Geral (RG) em que conste o campo naturalidade e que não tenha prazo de validade vencida. Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor, necessitam estar LEGÍVEIS;

d) CPF. Dispensado caso o número do CPF esteja registrado na carteira de identidade;

e) 01 (uma) FOTOGRAFIA 3x4, face frontal de fundo branco;

f) CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DE DIVÓRCIO, caso haja mudança de nome nos documentos apresentados (por ex.: diploma de graduação com um nome e o RG com outro nome).

OBSERVAÇÃO: Havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 10.2, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada e o candidato selecionado como suplente preencherá a respectiva vaga, respeitando a ordem de classificação.

10.3. A relação dos candidatos selecionados com matrícula confirmada está prevista para ser divulgada a partir de **26/08/2025** no portal <https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/>.

11. TITULAÇÃO

11.1 O IVISA-Rio outorgará o certificado de Curso de Aperfeiçoamento em Estética e Vigilância Sanitária aos alunos que cumprirem os requisitos próprios ao Curso, quais sejam:

a) Ter no mínimo de 75% de presença nas aulas on-line, com uso de câmera aberta e equipamento de entrada e saída de áudio para viabilizar a participação efetiva e interação com os facilitadores;

b) Ter aproveitamento maior ao igual a 60% dos conteúdos avaliados ao final de cada um dos módulos de aprendizagem; e

c) Realizar pelo menos 60% das atividades propostas ao longo do curso.

ATENÇÃO:

Os alunos que durante a vigência do curso completarem três faltas nas aulas on-line em um único módulo ou que não realizarem a avaliação de aprendizagem requerida no prazo estipulado serão automaticamente desligados do curso.

12. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

Ao participar deste processo seletivo o candidato está reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas por ele. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no site do IVISA-Rio <https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/> e estar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado, pois poderá haver retificações ao longo do processo seletivo.

13.2. O cronograma, desde o lançamento do Edital até o início do Curso, está disponível no Anexo IV.

13.3. Este processo seletivo é válido somente para a oferta deste Curso.

13.4. A Comissão de Seleção designada pela CGIPE tem total autonomia na análise documental, conforme disposto no item 7 deste edital.

13.5. No período de matrícula, a conferência de documentos, apresentados em cópias digitalizadas, será realizada pela Gerência de Educação Sanitária.

13.6. O IVISA-Rio não se responsabilizará por inscrição e matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

13.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento de dados cadastrais e a veracidade das informações no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

13.8. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão ou por prestação de declaração falsa no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

13.9. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

13.10. O IVISA-Rio se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo;

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO RESUMIDO

I) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome, endereços residencial e profissional, e-mail, telefone.

II) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO (se necessário, acrescente novas linhas)

Nome do curso	Data de conclusão	Nome da instituição

III) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Nome do curso	Data de conclusão	Nome da instituição

IV) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Nome da instituição	Local	Período	Cargo ou função exercida	Atividades desenvolvidas (máximo 50 palavras)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____,

inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de minha matrícula no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM ESTÉTICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (EVS), ofertado pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Controle de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-Rio), são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____

Local e data

Assinatura

ANEXO IV
CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no portal <https://vigilanciasanitaria.prefeitura.rio/>

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO e DATAS

Etapas	CALENDÁRIO EVS	
	Início	Término
ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO		
PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	11/07/2025	10/08/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL:	18/08/2025	18/08/2025
PERÍODO DE RECURSOS:	19/08/2025	20/08/2025
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:	21/08/2025	21/08/2025
PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA:	22/08/2025	25/08/2025
DIVULGAÇÃO CANDIDATOS COM MATRÍCULA CONFIRMADA:	26/08/2025	26/08/2025

CRONOGRAMA DE AULAS DO CURSO	CALENDÁRIO EVS
TODAS AS TERÇAS-FEIRAS	19h às 21h.
INÍCIO PREVISTO	02/09/2025
TÉRMINO PREVISTO	18/11/2025